



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 389/2024 PRESI/GAPRES

O DESEMBARGADOR JÚNIOR ALBERTO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, destacando-se, neste particular, as disposições contidas no Art. 19, XXIII e LVII, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 141, inciso III, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com fundamento no art. 116, combinado com o art. 129, todos da mesma Lei, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 0001541-54.2024.6.01.8000,

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar a pena de advertência ao servidor **Sander Samuel Nascimento Araripe**, Analista Judiciário, lotado na 9ª Zona Eleitoral, Matrícula 309-1569, por ter cometido infração disciplinar capitulada no artigo 116, III, IX e XI, da Lei n.º 8.112/90 e art. 5º, I e III, e 6º, X, do Código de Ética dos Servidores do TRE-AC.

Art. 2º Cientifique o servidor e inscreva em sua ficha funcional com o acondicionamento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria produzirá efeitos a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador **JÚNIOR ALBERTO**

Presidente

Rio Branco, 29 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 29/10/2024, às 19:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0726884** e o código CRC **0F9E142D**.

0001541-54.2024.6.01.8000

0726884v4